



	E	Município de CEZARINA	CNPJ: 25.043.530/0001-48			
Prazo de Vigência	O Convênio nº 160/2021-PM vigerá de 01/01/2021 a 01/03/2025					
Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública	21/07/2021					
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-Goiás, 23 de julho de 2021.						
RODNEY ROCHA MIRANDA Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás						

Protocolo 246892

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 175/2021-PM (000021529516)						
Processo	202100002070289					
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município conveniente, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorristismo, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.					
Partícipes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	CNPJ: 01.409.606/0001-48			
Partícipes Signatários	B	Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)	CNPJ: 01.409.671/0001-73			
	C	Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO)	CNPJ: 37.014.123/0001-91			
	D	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO)	CNPJ: 33.638.099/0001-00			
	E	Município de MORRO AGUDO DE GOIÁS	CNPJ: 25.043.621/0001-83			
Prazo de Vigência	O Convênio nº 175/2021-PM vigerá de 01/01/2021 a 01/03/2025					
Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública	21/07/2021					
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-Goiás, 23 de julho de 2021.						
RODNEY ROCHA MIRANDA Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás						

Protocolo 246901

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 151/2021-PM (000020850719)				
Processo	202100002026486			
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município conveniente, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorristismo, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.			
Partícipes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)		
	B	Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)		
	C	Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO)		
	D	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO)		
	E	Município de NOVA AMÉRICA		
Prazo de Vigência	O Convênio nº 090/2021-PM vigerá de 01/01/2021 a 01/03/2025			
Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública	21/07/2021			
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-Goiás, 23 de julho de 2021.				
RODNEY ROCHA MIRANDA Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás				
Protocolo 246905				
EXTRATO DO CONVÊNIO N° 029/2021-PM (000021753552)				
Processo	202100002000468			
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município conveniente, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção e à repressão de delitos.			
Partícipes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)		
	B	Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)		
	C	Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO)		
	D	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO)		
	E	Diretoria-Geral de Administração Penitenciária (DGAP)		



	F	Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC)	CNPJ: 01.409.606/0001-48			
	G	Município de MIMOSO	CNPJ: 25.053.430/0001-00			
Prazo de Vigência	O Convênio nº 029/2021-PM vigerá de 01/01/2021 a 31/03/2025					
Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública	22/07/2021					
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-Goiás, 23 de julho de 2021.						
RODNEY ROCHA MIRANDA Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás						

Protocolo 246907

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 052/2021-PM						
Processo	202000002132786					
Objeto	Mútua cooperação entre os participes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município conveniente, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorismo, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.					
Participes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	CNPJ: 01.409.606/0001-48			
	B	Policia Militar do Estado de Goiás (PMGO)	CNPJ: 01.409.671/0001-73			
	C	Policia Civil do Estado de Goiás (PCGO)	CNPJ: 37.014.123/0001-91			
	D	Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBMGO)	CNPJ: 33.638.099/0001-00			
	E	Diretoria-Geral de Administração Penitenciária de Goiás (DGAP)	CNPJ: 29.394.729/0001-71			
	F	Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC)	CNPJ: 01.409.606/0001-48			
	G	Município de Gouvelândia-Goiás	CNPJ: 25.040.122/0001-32			
Prazo de Vigência	01/01/2021 a 31/03/2025					
Data Parecer Final	15/07/2021					
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-Goiás, 30 de julho de 2021.						
RODNEY ROCHA MIRANDA Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás						

Protocolo 247028

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

EXTRATO DA PORTARIA N° 009/2021

Instaura PADO nº 009/2021. SEI nº 202100007058867. Fato: com base na Sindicância Preliminar nº. 011/2020, da Corregedoria da Polícia Civil, a servidora Acusada teria praticado crime contra a Administração Pública. **Infração:** Artigo 303, LIV, punível com pena de demissão, de conformidade com o Artigo 317 da Lei Estadual nº 10.460/88, a ser convertida na pena de destituição de cargo em comissão, conforme artigo 311, VII, da Lei Estadual nº 10.460/1988, em caso de condenação. GCDPC, 1ª CPPADOS, Goiânia, 02.08.2021.

Nilda Limas de Andrade

Gerente de Correções e Disciplina da Polícia Civil

Protocolo 246845

EXTRATO DA PORTARIA N° 015/2021

Instaura PADS nº 15/2021. SEI nº 202100007059174. Fato: com base na Sindicância Preliminar nº. 006/2020, da Corregedoria da Polícia Civil, o servidor Acusado teria ofendido, provocado, desafiado ou tentado desacreditar qualquer servidor ou autoridade superior, com palavras, gestos ou ações. **Infração:** art. 202, inciso XXV, da Lei Estadual nº 20.756/2020, punível com suspensão de até 30 (trinta) dias. GCDPC, 1ª CPPADOS, Goiânia, 03.08.2021.

Nilda Limas de Andrade

Gerente de Correções e Disciplina da Polícia Civil

Protocolo 246846

Extrato de Portaria nº 109/2021 PC-GGF Processo 201600007000448 - O Gerente de Gestão e Finanças, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora pública ISABELLA JOY LIMA E SILVA, inscrita no CPF/MF nº 043.489.801-52, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Substituto, do quadro efetivo de servidores públicos da Polícia Civil do Estado de Goiás, como Gestor do Contrato nº 66/2016-SSP (6483369), firmado por intermédio da Secretaria da Segurança Pública - SSP/GO, e o Sr. OLAVO PÉRICLES FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 004.601.682-15, cujo objeto do contrato é locação de imóvel para sediar a Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Anápolis. Art. 2º Designar a servidora pública THAMIRES DE CASSIA CARDOSO LIMA, inscrita no CPF/MF 036.005.041-77, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia de 3ª Classe, para exercer a função de Gestor Substituto do presente contrato. Art. 3º A servidora pública THAMIRES DE CASSIA CARDOSO LIMA, também fica designado como Fiscal do Contrato supracitado. Art. 4º Os servidores designados exercerão as funções de Gestor e Fiscal do Contrato durante o período em que o ajuste estiver vigente. Art. 5º Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o Gestor ora designado deverá: a) fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução dos contratos, competindo-lhe o previsto no art. 52 da Lei 17.928/12; b) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução; c) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior; d) dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual; e) adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato; f) promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos; g) manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato; h) verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo